



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 883/2023.

Em 22 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 160/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 411/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 160/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 84

AUTÓGRAFO Nº 411/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 160/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 160/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

03.00.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.01: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA — PLANO FINANCEIRO

FUNÇÃO: 09 — Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 — Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0501 - Gestão da Previdência Municipal

AÇÃO: 2.503 - Manutenção da Assistência e Previdência — Plano Financeiro

Elemento Econômico: 3.1.90.01.00 — Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas

Fonte de Recurso: 01 — Recursos Próprios

Valor: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 904 Fonte:01 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 130 Fonte: 01 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 739 Fonte: 01 1.500.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº :85

ART. 4º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 3º, da Lei 7.201/22 — LOA 2023, o valor do crédito adicional de que se trata esta Lei.

ART. 5º. A dotação incluída na presente Lei poderá ser suplementada, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**